

Plano de Gestão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

8/2021 – 8/2023

PLANO DE GESTÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

Prioridades de atuação do Procurador-Geral do Trabalho para o período de 08/2021 a 08/2023.

José de Lima Ramos Pereira

Procurador-Geral do Trabalho

Maria Aparecida Gugel

Vice Procuradora-Geral do Trabalho

Fábio Leal Cardoso

Substituto Eventual do PGT e da Vice-PGT

Gláucio Araújo De Oliveira

Diretor-Geral

Apresentação

O Plano de Gestão apresenta as ações planejadas e priorizadas a serem realizadas pelo Ministério Público do Trabalho no período de agosto de 2021 a agosto de 2023. O documento organiza o planejamento em 5 eixos de Atuação: Gestão Finalística; Gestão Administrativa; Proteção Institucional; Diversidade e Inclusão; e Comunicação Interna e Externa.

Pretende-se, dessa maneira, para além de garantir a necessária transparência Institucional, garantir eficiência na atuação administrativa dentro dos nortes previamente estabelecidos e divulgados.

Por fim, toda a estruturação das iniciativas constantes do plano objetiva o incremento da atividade Resolutiva do MPT, garantindo a obtenção de resultados sociais relevantes.

José de Lima Ramos Pereira

Procurador-Geral do Trabalho

1. Gestão Finalística

Página 1

26 Iniciativas

2. Gestão Administrativa

Página 3

59 Iniciativas

3. Proteção Institucional

Página 6

11 Iniciativas

4. Diversidade / Inclusão

Página 7

9 Iniciativas

5. Comunicação Interna e Externa

Página 8

9 Iniciativas

1. Gestão Finalística

1.1.	Fomentar a atuação resolutiva e a cultura institucional orientada à obtenção de resultados sociais relevantes, promovendo, de forma sistematizada, a visibilidade nacional das boas práticas institucionais;
1.2.	Viabilizar estudos para a elaboração e a padronização de indicadores de resultado na atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, estimulando que a PGT e cada Regional elaborem, implementem e monitorem seus Planos Gerais de Atuação;
1.3.	Proporcionar o contínuo desenvolvimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Trabalho, fortalecendo os NUPIAs e as competências de negociação e de autocomposição;
1.4.	Priorizar, em especial, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal, a articulação para garantir que não haja esvaziamento ou desmonte de direitos sociais, redução da competência da Justiça do trabalho e da atribuição do MPT;
1.5.	Manter e buscar, a ampliação dos espaços de atuação perante a Procuradoria Geral da República para acompanhamento e atuação nos temas trabalhistas em tramitação no STF, que atualmente acontecem pela Assessoria Trabalhista do PGR e do recentemente criado GIARESV- MPU - Grupo Interinstitucional de Apoio para a atuação do Procurador-Geral da República nos temas de Repercussão Geral e edição de Súmulas Vinculantes do Ministério Público da União;
1.6.	Estabelecer e/ou ampliar convênios com entes públicos e privados, para disponibilizar bancos de dados e mapas sociais úteis à atividade fim da Instituição;
1.7.	Trabalhar de forma articulada com a PGR, com os outros ramos do MPU, com o CNMP, com o CNPG e com a ANPT, de forma a preservar os interesses do Ministério Público do Trabalho;
1.8.	Estimular a realização de audiências públicas e o uso de outras modalidades que garantam integração social e fortalecimento de apoio junto à Sociedade, garantindo um constante diálogo social;
1.9.	Acompanhar no âmbito da Advocacia-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, os procedimentos administrativos e eventuais processos judiciais que possuam como objeto a análise das destinações de valores de multa e de indenizações de Termos de Ajustamento de Conduta e de acordo judiciais e extrajudiciais firmados pelo MPT, garantindo a independência funcional das membras e dos membros, sempre estipulando mecanismos de fiscalização e obrigações dos entes destinatários para comprovação efetiva dos valores destinados;
1.10.	Articular com a Corregedoria Geral do Ministério Público do Trabalho, a criação de mecanismo no MPT Digital para monitoramento constante pelos membros e membras dos prazos no âmbito dos procedimentos investigativos, especialmente após a implementação da Certidão Eletrônica de Regularidade de Ofícios;
1.11.	Firmar parcerias, disponibilizar informações e fomentar a participação de membras e de membros em redes intersetoriais e comissões, incentivando o trabalho integrado entre os diferentes ramos do Ministério Público, com o CNMP e com outras instituições;
1.12.	Promover o fortalecimento dos Litígios e Processos Estruturais do MPT e atuação integrada com outros ramos do MP, outros Poderes e a Sociedade civil;
1.13.	Envidar esforços para que exista uma melhor integração e um total alinhamento entre as estruturas institucionais do MPT (Conselho Superior do MPT, Câmara e Subcâmaras de Coordenação e Revisão, Corregedoria-Geral, Ouvidoria-Geral, CRJ, COI, Comitês estratégicos, Coordenadorias Nacionais, Secretarias) de forma a evitar retrabalho, choque de atuação e ausência de transversalidade no trato das temáticas;

1. Gestão Finalística

- 1.14. Reforçar a Coordenadoria de Atuação em Segundo grau, bem como promover o debate interno sobre prioridades e formas de atuação em segundo grau, focada na relevância social e nos temas prioritários do MPT;
- 1.15. Fortalecer o viés executivo das Coordenadorias Nacionais por meio do fortalecimento de Grupos de Trabalho, Grupos Especiais de Atuação Finalística e Forças-tarefas, em ordem a auxiliar os colegas e as colegas no exercício de questões finalísticas complexas, regionais e/ou importem risco à sua segurança, inclusive delegando às Procuradorias Regionais do Trabalho a possibilidade de criar GEAFs regionais;
- 1.16. Identificar os principais déficits de trabalho decente por setor econômico e criar políticas de atuação;
- 1.17. Envidar esforços para instituir fluxos de atuação em demandas envolvendo questões nacionais ou suprarregionais, buscando um enfrentamento coletivo e integral da questão, em ordem a evitar a atuação fragmentária do MPT contra grandes empresas;
- 1.18. Envidar esforços não apenas para reprimir grandes demandas como também na política de prevenção de conflitos;
- 1.19. Incentivar a contínua formação de um grande banco de dados relacionados com cada Coordenadoria Nacional, para que os colegas e as colegas possam utilizar na resolução de casos concretos em seus Ofícios;
- 1.20. Criar bancos de dados específicos em matérias de ampla atuação do MPT, para que possam subsidiar a atuação finalística, sempre com a preocupação de possibilitar o conhecimento da matéria em recursos para o TST e, eventualmente, para o STF, com a necessária integração entre primeiro, segundo e terceiro graus, fortalecendo a fundamental interlocução entre Coordenadorias Nacionais e a CCR, a CRJ e a COI;
- 1.21. Fomentar uma integração contínua da base e das Coordenadorias Nacionais com a CCR, a CRJ e a COI, para que haja uma sintonia necessária nas questões finalísticas afetas a cada Coordenadoria Nacional, mediante a escuta ativa e a solução das dificuldades investigativas e operacionais de ponta;
- 1.22. Estruturar a CCR e as suas subcâmaras para que possam exercer, cada vez melhor, o seu mister uniformizador e revisional no âmbito do MPT, reforçando o seu caráter dialógico e de apoio para a base;
- 1.23. Estruturar a CRJ, a COI e a Assessoria Jurídica do ou da PGT, para que possam exercer, cada vez melhor, as suas respectivas atividades;
- 1.24. Promover maior integração dos colegas e das colegas como forma de disseminar as iniciativas, os projetos e o conhecimento produzido pelas Coordenadorias Nacionais, em prol da atuação mais uniforme, coordenada e proativa;
- 1.25. Dar suporte, em situações específicas, a Ofícios que necessitem de auxílio na busca do seu saneamento, decorrentes de alta rotatividade ou afastamentos prolongados;
- 1.26. Valorizar e estimular a atuação estratégica com a finalidade de otimizar a atividade de Procuradores e Procuradoras do MPT, buscando a racionalização das atividades ministeriais com projetos nacionais e regionais, sem prejuízo da atuação por demandas que são encaminhadas para solução.

2. Gestão Administrativa

2.1. Acompanhar e avançar na gestão orçamentária do MPT, garantindo o crescimento da Instituição, com o planejamento de gastos e constante monitoramento das despesas discricionárias de modo a manter e a ampliar os recursos destinados a diligências e deslocamentos de membros e de membras;
2.2. Articular com os demais ramos do MPU, a otimização do orçamento em prol de melhorias das condições de trabalho do MPT;
2.3. Manter e ampliar o diálogo com a Procuradoria-Geral da República e com os Poderes Executivo e Legislativo Federal na busca de garantir uma interação que permita a discussão de temas afetos ao MPT, inclusive quanto à política remuneratória dos membros e das membras;
2.4. Priorizar o acompanhamento dos temas tratados no CNMP e nos demais órgãos de interesse do MPT por intermédio da Secretaria de Relações Institucionais;
2.5. Fortalecer o acompanhamento das pautas tratadas no Congresso Nacional e de interesse do MPT, principalmente quanto à legislação reativa, mantendo constante diálogo com o executivo com a criação de uma Secretaria Parlamentar;
2.6. Fortalecer o relacionamento e ampliar espaços com a Auditoria Interna – AUDIN, com os órgãos da Procuradoria Geral da República, especialmente com a Secretaria Geral do MPU, e com a Advocacia Geral da União, especialmente com o aprimoramento do Escritório Avançado já em curso;
2.7. Garantir a fiscalização e o monitoramento da implementação das propostas, de forma dinâmica, transparente e participativa;
2.8. Articular com a Procuradoria-Geral da República e viabilizar orçamentariamente a conversão de plantões em pecúnia;
2.9. Otimizar gastos e receitas e buscar recursos para implementação do auxílio saúde, inclusive com o reembolso dos valores dispendidos com o Planassiste, sempre buscando a isonomia no âmbito do MPU;
2.10. Articular com a Procuradoria-Geral da República, inclusive auxiliando-a perante os questionamentos em curso nos órgãos de controle quanto aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, para viabilizar a nomeação e posse de novos membros e membras do MPT;
2.11. Otimizar gastos e receitas e buscar recursos para nomeação de novos servidores e servidoras, implementando a lei que criou cargos efetivos, comissionados e as funções de auxílio administrativo;
2.12. Viabilizar a ampliação do número de cargos comissionados para membros e membras que ocupem cargos de gestão administrativa e finalística;
2.13. Otimizar gastos e receitas e buscar recursos para aquisição/construção de novas sedes para as unidades do MPT que estejam em espaços alugados, mantendo e ampliando o Programa Locação Zero;
2.14. Fortalecer o Comitê Estratégico de Planejamento Orçamentário, como instância de assessoramento do PGT, em matéria de alocação de recursos para aquisições, obras e reformas;
2.15. Fortalecer o Departamento de Engenharia e Arquitetura da PGT, de modo a atender, com maior eficiência, as demandas das Regionais;
2.16. Realizar mapeamento das obras em curso no MPT, garantindo a sua execução e a sua conclusão;
2.17. Realizar mapeamento das condições estruturais das unidades no MPT, e iniciar, dar andamento e concluir as reformas necessárias para a devida utilização das sedes do MPT, principalmente aquelas instaladas em espaços que demandam obras de melhorias e/ou mudança de local;
2.18. Manter e ampliar o programa de instalação de painéis solares, bem como contratação no mercado livre de energia, de forma a otimizar gastos com energia elétrica;
2.19. Otimizar gastos e receitas e buscar recursos para ampliação do programa de estágio, inclusive para as áreas periciais;

2. Gestão Administrativa

2.20. Fortalecer o relacionamento institucional do MPT com o Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e das União (CNPGE), a fim de construir e de executar estratégias de cooperação na defesa dos direitos sociais;
2.21. Fortalecer o relacionamento institucional do MPT com os diversos Conselhos de Direitos, a fim de pautar a edição de políticas públicas relacionadas ao trabalho decente;
2.22. Manter diálogo permanente com os membros e as membras do MPT, tanto diretamente quanto por intermédio das estruturas administrativas e associativas da Instituição, estabelecendo canal sempre aberto de comunicação com a classe, de modo a viabilizar a participação direta e efetiva das colegas e dos colegas na identificação de prioridades e na elaboração de propostas de atuação do MPT;
2.23. Empreender esforços no sentido de consolidar e ampliar o alcance do teletrabalho/trabalho remoto das membras e dos membros do Ministério Público, independentemente do contexto da pandemia de Covid-19, buscando sintonia com as ferramentas digitais de atuação do MPT, com o “MP 100% On-Line”, em tramitação no CNMP, com o Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade da
2.24. Justiça para todos, de iniciativa do CNJ;
2.25. Envidar esforços junto ao CNMP e ao PGR para a devida regulamentação do teletrabalho/trabalho, por ser situação que atinge todo o MP Nacional, inclusive, diante da existência de discussão no âmbito do Judiciário Nacional sobre a temática;
2.26. Avançar com as cooperações com organismos internacionais cuja atuação esteja compreendida pelas metas institucionais do MPT;
2.27. Expandir os programas de intercâmbio profissional em organismos internacionais, em especial na ONU e na OIT, nos moldes do atualmente existentes na OEA;
2.28. Criar programas de qualificação internacional para membros e membras, em especial no Centro de Formação da OIT, em TURIM, bem como firmar convênios com Universidades para viabilizar a participação de membros em programas de capacitação (stricto e lato sensu);
2.29. Avançar e retomar Acordos de Cooperação e Transferência de Tecnologia Social com o Banco Mundial, possibilitando o financiamento de projetos finalísticos do MPT;
2.30. Fortalecer os observatórios de Trabalho Decente, mediante parcerias com organismos internacionais;
2.31. Aperfeiçoar os sistemas de governança institucional, mediante fixação de metas, planos de ação, monitoramento e avaliação constantes;
2.32. Articular com a Procuradoria-Geral da República, otimizar gastos e receitas e buscar recursos para implementação e pagamento de GECO em Ofícios Administrativos, em especial Chefias, Coordenadorias Nacionais, Coordenadorias de 1º e de 2º Graus e Coordenadorias de PTM, dentre outros;
2.33. Fortalecer a gestão democrática, fomentando os espaços coletivos de discussão, tais como o Colégio Nacionais e Regionais de Procuradoras e de Procuradores;
2.34. Fortalecer o diálogo dos Comitês de Governança com a PGT, com as Regionais e PTMs, CCR, CRJ, COI, Coordenadorias Temáticas, Corregedoria-Geral do MPT e Ouvidoria-Geral do MPT;
2.35. Fortalecer o Setor Pericial das PRTs e PTMs, com a adoção de um modelo integrado de gestão e cooperação com órgãos técnicos, com suporte às unidades que não disponham de analistas periciais específicos;
2.36. Fomentar a criação de núcleo nacional e de núcleos regionais de investigação patrimonial, aparelhando-os com colegas e técnicos e técnicas especialistas no assunto;
2.37. Possibilitar a implantação no MPT do Ecossistema Cooperativo, na busca da integração em um núcleo de representantes de todas as Coordenadorias Nacionais e das próprias unidades, PGT, PRTs e PTMs, como órgão auxiliar com o objetivo de impedir ações fragmentadas e separadas, tomando-se por base, ações existentes como o Projeto em Aplicativos Digitais (CONAFRET), o GT NANO (CODEMAT) e o GE Diversidade e Tecnologia (COORDIGUALDADE), sem prejuízo de abertura para a participação social;
2.38. Intensificar o emprego de inteligência artificial auxiliar na tarefa investigativa do MPT;

2. Gestão Administrativa

2.39. Aperfeiçoar o assistente-investigador digital como ferramenta de automatização de relatórios e diagnósticos sobre investigados e cenários (cálculo automático de cotas, padrões de infração, estatísticas de acidentes);
2.40. Aperfeiçoar a inteligência computacional para identificação de desvio patrimoniais, cadeias produtivas, compliance empresarial, segurança e saúde no trabalho, trabalho escravo, igualdade de oportunidades, trabalho infantil entre outros;
2.41. Investir em capacitação de membros e de membras, de servidoras e de servidores no uso de sistemas de informação;
2.42. Ampliar a velocidade de tráfego de dados da rede MPT;
2.43. Ampliar o acesso a banco de dados governamentais, aumentando nossa capacidade de inteligência informacional;
2.44. Fortalecer a Tecnologia da Informação do MPT como segmento estratégico, garantindo investimentos e aprimoramentos dos seus recursos, inclusive com a criação de uma Secretaria de TI, vinculada diretamente ao Gabinete do PGT, para o planejamento e a execução das ações respectivas;
2.45. Unificar o planejamento e a execução da política de TI da instituição, de forma que não haja processos paralelos ou concorrentes, evitando-se assim a fragmentação e a perda de investimentos (pessoas e recursos materiais);
2.46. Converter a Procuradoria Geral do Trabalho em uma instância provedora de suporte e de soluções adequadas para as regionais, evitando-se a replicação desnecessária de serviços, recursos materiais e estruturas administrativas;
2.47. Implementar uma política de melhor aproveitamento das pessoas envolvidas nos processos de TI, para que os talentos ensejem resultados em maior escala, com reconhecimento e valorização dos servidores e das servidoras;
2.48. Envidar esforços à aprovação do Projeto de Lei que cria 06 cargos de Procurador/ Procuradora Regional do Trabalho, já em tramitação no Congresso Nacional e buscar junto ao PGR um acréscimo dessa quantidade, conforme as condições permitirem;
2.49. Articular junto ao PGR, a viabilidade de apresentação de projeto de lei para a ampliação de cargos de Procurador/ Procuradora do Trabalho, inclusive envidando esforços nesse sentido perante os poderes legislativo e executivo;
2.50. Articular junto ao PGR, a viabilidade de apresentação de novo projeto de lei sem prejuízo do que está em curso, inclusive nos mesmos moldes do recentemente apresentado pelo MPDFT – Ministério Público no Distrito Federal e Territórios e encaminhado pelo PGR para o Congresso Nacional para criação de cargos por transformação, ampliando cargos de Procurador/Procuradora do Trabalho, de Regionais do Trabalho e de Subprocuradores e Subprocuradoras Gerais do Trabalho, envidando esforços nesse sentido perante os poderes legislativo e executivo, garantindo uma real mobilidade na carreira;
2.51. Realizar Concurso Público para ingresso na carreira do MPT, para o preenchimento de vagas de Procurador/Procuradora do Trabalho;
2.52. Manter a proposição de atualizar as regras para o Concurso Público no âmbito do CSMPT;
2.53. Reforçar a estrutura das Coordenadorias Nacionais para que possam atuar ainda mais na definição de estratégias de atuação e de apoio aos membros e às membras em casos complexos;
2.54. Envidar esforços para criar condições orçamentárias que permitam a nomeação de novos CCs, buscando atingir a meta de que todos os ofícios tenham um CC nele lotado;
2.55. Criar Secretaria de Formação Continuada para Capacitação de membros e de membros, de servidoras e de servidores do MPT, com a participação de membros e membras como capacitadores, e estabelecendo programa de formação e atualização permanente para todos e todas, tendo por objeto os temas definidos como prioritários pelas Coordenadorias Nacionais, com estratégias de investigação e de atuação, bem como de produção de provas e de análises periciais;

2. Gestão Administrativa

2.56.	Fomentar atividades de extensão com a Sociedade Civil e com as Universidades;
2.57.	Manter e ampliar junto à ESMPU a realização de cursos de aperfeiçoamento aos membros, membras, servidores e servidoras do MPT, inclusive de pós-graduação;
2.58.	Propor ao CSMPPT, a atualização das regras sobre os processos eleitorais no âmbito do MPT, na busca da sua uniformidade e do seu aprimoramento;
2.59.	Estudar a viabilidade de realização de promoções conjuntas ou simultâneas no âmbito do CSMPPT.

3. Proteção Institucional

3.1.	Fortalecer os mecanismos de proteção das garantias e das prerrogativas funcionais de autonomia do MPT e a independência funcional de membras e de membros, tanto em âmbito interno quanto nas relações interinstitucionais, estimulando a proatividade do MPT na interlocução com os diversos poderes e atores políticos;
3.2.	Reestruturar e reequipar a segurança institucional do MPT, com integração à atividade de inteligência e de aperfeiçoamento das atividades similares aos Centros de Apoio à Atuação já existentes nos ramos dos MPs estaduais, com atuação integrada nacionalmente;
3.3.	Fortalecer as atividades de suporte especializado e específico à atividade finalística, incluindo planejamento e apoio a diligências, investigações, destinações e segurança, bem como às demais atividades de cada PTM e PRT;
3.4.	Manter e aperfeiçoar as atividades de capacitação em segurança institucional para membras, membros, servidores e servidoras, de acordo com as necessidades funcionais e de manutenção da autonomia de atuação;
3.5.	Aperfeiçoar a integração com outros ramos do Ministério Público Brasileiro, em especial a atuação conjunta com os GAECOs, além de buscar o fortalecimento das parcerias com o Ministério da Economia, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, Forças Armadas, e outros parceiros institucionais;
3.6.	Difundir a cultura de segurança institucional e de inteligência no âmbito do Ministério Público do Trabalho, inclusive para maior suporte às atividades finalísticas;
3.7.	Aumentar a interlocução da Secretaria de Segurança institucional com os membros, as membras, as servidoras e os servidores, fomentando a sua integração com as demais áreas do MPT, especialmente para atendimento e para suporte às demandas finalísticas e administrativas;
3.8.	Implementar uma gestão de segurança da informação que possa fazer frente aos desafios de desempenho e aos ataques externos à instituição;
3.9.	Robustecer para os mecanismos de segurança em TI;
3.10.	Implementar a equipe de resposta a Incidentes de Segurança no âmbito do MPT, verificando a possibilidade de contratar consultoria ou auditoria em Segurança;
3.11.	Fortalecer a cooperação em matéria de inteligência e tecnologia da informação com a OIT e as Nações Unidas.

4. Diversidade / Inclusão

- | |
|--|
| 4.1. Observar em todos os cursos da Instituição, a formação humanista e multidisciplinar, trabalhando os direitos humanos de forma transversal; |
| 4.2. Propor pauta qualificada sobre o tema dos direitos fundamentais aplicável a todas as estruturas administrativas do MPT, garantindo a sua abordagem transversal em relação a todas as questões e debates internos; |
| 4.3. Garantir o efetivo cumprimento e fortalecimento de todas as Políticas Institucionais já existentes, quais sejam: de equidade de gênero, raça e diversidade, de gestão de pessoas, de comunicação, de saúde, de forma a não existir solução de continuidade, além de construir os avanços necessários, com o estabelecimento de metas e/ou planos de ação para o seu cumprimento; |
| 4.4. Avançar na pauta de gênero, raça e diversidade, mediante a criação de ambiente favorável e de abertura de espaços para que mulheres, negras, negros, LGBTQIA+, de forma que todos e todas possam ocupar, em condição de equidade, as posições de destaque no MPT, com direito a voz e efetiva participação nos atos decisórios, oportunizando, inclusive, a consolidação e o surgimento de novas lideranças, no contexto da diversidade; |
| 4.5. Garantir a escuta social efetiva que possa inspirar futuros projetos, atuações e respostas mais diretas ao anseio social, de forma a fortalecer a legitimidade democrática do Ministério Público do Trabalho; |
| 4.6. Respeitar e promover a equidade de gênero, raça e diversidade, com o estímulo permanente para que haja um equilíbrio nos órgãos de gestão e de decisão do MPT, assim como nas indicações para representar o MPT em outros órgãos, valendo-se do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade e da COORDIGUALDADE, de fundamental importância na definição de estratégias e de propostas, tanto no campo da definição de políticas internas como na atuação institucional; |
| 4.7. Indicar os Coordenadores e as Coordenadoras Nacionais observando a equidade de gênero, a interseccionalidade e a diversidade; |
| 4.8. Indicar os membros e membras da Comissão Examinadora e das Bancas Examinadoras para o concurso público de ingresso na carreira do MPT, observando a equidade de gênero, a interseccionalidade e a diversidade; |
| 4.9. Propor políticas específicas a partir dos dados trazidos por censo interno, que deverá ser realizado anualmente e divulgado de modo a garantir a democratização do MPT, inclusive no que diz respeito à observância e à efetividade das cotas em concursos e no estágio. |

5. Comunicação Interna e Externa

5.1	Garantir total acessibilidade nas comunicações externas e internas bem como zelar pela diversidade nos conteúdos;
5.2	Trabalhar por uma maior inserção do MPT em mídias sempre pautando os resultados institucionais de forma qualificada e em linguagem cidadã;
5.3	Fomentar, zelar e garantir a ampla transparência em contas, orçamento, remoções, lotações provisórias, e demais atos administrativos que dizem respeito ao MPT;
5.4	Incrementar as ações de comunicação institucional, com foco nas mídias sociais;
5.5	Intensificar a gestão proativa de inserção de grandes temas institucionais nas mídias;
5.6	Fortalecer a formação de membras e membros em mídia training;
5.7	Estimular a comunicação social nas atuações afetas às Coordenadorias Nacionais;
5.8	Divulgar e replicar boas práticas e formas de atuações inovadoras e exitosas, como forma de estímulo à disseminação em outras Regionais e PTMs ou até mesmo para servir de base para um projeto de atuação nacional;
5.9	Incentivar a manutenção e o avanço do Prêmio MPT de Jornalismo e do Prêmio MPT de Diversidade, com 1ª edição em curso, e premiação em 29/06/21, como relevantes recursos de comunicação das atividades desenvolvidas pelos membros e pelas membras da Instituição.

Plano de Gestão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

8/2021 – 8/2023